



LEI Nº 423/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Institui o Dia Municipal do Pioneiro Alcinopolense.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica Instituído o dia 23 de abril, o “Dia Municipal do Pioneiro Alcinopolense”.

**Parágrafo Único** – A data mencionada no caput do artigo 1º será comemorada dentro das festividades do aniversário da cidade, sendo incluído no calendário oficial do Município.

**Art. 2º** Serão considerados Pioneiros Alcinopolenses, as famílias (desbravadoras) que aqui chegaram às décadas de 70 e 90, os quais habitam desde que iniciou a sua população em 08 de Outubro de 1.975, quando criou o distrito de Alcinópolis no município de Coxim, pela Lei nº 210 de 23/01/1981, até a data de emancipação de 22 de abril de 1.992, conforme a Lei nº 1.262-22/04/1992.

**Parágrafo Único** – O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alcinópolis - MS, 08 de novembro de 2017.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal